

## Edital

### Tolerância de ponto

Considerando a época festiva que iremos atravessar, assim como as deslocações verificadas durante este período, determino ao abrigo das competências próprias previstas na alínea n) artigo 96.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação a tolerância de ponto no dia 26 de dezembro, aos trabalhadores desta CIM Região de Coimbra.

Determino ainda que cada trabalhador da CIM Região de Coimbra tenha um dia adicional de tolerância a optar entre 23 ou 30 de dezembro de 2016 e 2 de janeiro de 2017, assegurando-se no entanto o funcionamento dos serviços naqueles dias.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vai ser afixado nos lugares públicos do estilo.

Coimbra, 22 de dezembro de 2016

O 1º Secretário Executivo Intermunicipal  
da CIM Região de Coimbra,

Jorge Miguel Marques de Brito